TC nº 72-002.173.07-20

ANÁLISE. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SPTRANS. Serviços de limpeza e asseio em terminais, pátios de estacionamento e locais assemelhados, com utilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Lote II. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.172.07-68, 72-002.173.07-20 e 72-002.174.07-93

2.829ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 19/10/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro EDSON SIMÕES – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.814ª S.O., ocasião em que votou o Conselheiro JOÃO ANTONIO – Relator.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o Contrato 05/050-02-00 e o Termo de Aditamento 01/2007, sendo que os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, com voto proferido em separado, e DOMINGOS DISSEI o fez em caráter excepcional.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de setembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-002.174.07-93.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Edson Simões: v. TC 72-002.174.07-93.